



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritiz, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 05/2014, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e na Adesão de Ata nº 01/2014; processada sob o nº 23208.00012/2014-DV, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602 - Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, resolve **APOSTILAR** o contrato nº 05/2014, firmado com a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, para ajustar o preço contratado com base no IST/ANATEL, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores do Contrato nº 05/2014 com base no IST/ANATEL do período de 24 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2016, a vigorar a partir de 24 de janeiro de 2016.

1.2. O reajuste acarretará um acréscimo no valor do Contrato de R\$ 7.113,84 (sete mil cento e treze reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculos efetuados pelo Setor de Contratos e Convênio.

**CLÁUSULA II – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

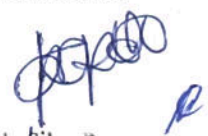
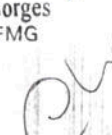
**EMPENHO Nº: 2016NE801705**

**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 062357

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039

**FONTE DE RECURSO:** 0112.000.000


  
Iizo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
OAB-MG 23104  


### CLAÚSULA III - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 25 de julho de 2016.

  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória

**CONTRATANTE**  
CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR  
Reitor Substituto do IFMG  
Portaria IFMG nº 1399/2015

  
**TELEMAR NORTE LESTE S/A**  
Hider Vinícius Goeking  
**CONTRATADA**

  
**TELEMAR NORTE LESTE S/A**  
Cristiano Veloso Souza Mendes  
**CONTRATADA**

**Flávio Orlando Noronha**  
Especialista em Negócios - Grupo C  
CPF: 028.421.118-40

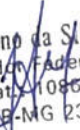
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

CPF

  
Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
OAB-MG 23104